

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 178/2025

CHAMADA PARA INSCRIÇÕES EM PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – ESPANHOL; INGLÊS; PORTUGUÊS-LÍNGUA ESTRANGEIRA - MODALIDADES, DATAS E REQUISITOS PARA A EDIÇÃO 2/2025

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a Coordenação do Evento “**Prova de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira 2ª Edição 2025 - PPLLE**”, da Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a **chamada para inscrições em prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras – espanhol; inglês; português-língua estrangeira**. O evento registrado na PROEX, sob o número 121.24.05255.05, é realizado pela Escola de Línguas Literaturas e Culturas da UEPG (ESLIN) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEPG (PROPEP), o Escritório de Relações Internacionais (ERI/UEPG) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), com apoio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UEPG.

1. DAS PROVAS

1.1 As provas testarão a habilidade de proficiência em leitura na língua estrangeira escolhida pelo participante.

1.2 As provas serão realizadas na **modalidade remota** na plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) do NUTEAD/UEPG, associada ao *Google Meet (G-meet)*.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E SALAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 **Data:** 09/11/2025

2.2 **Horário:** 9h00 às 11h00

Os participantes deverão estar presentes na sala online designada com **30 minutos de antecedência** (08h30) para apresentação e conferência de documentação de identidade (cf. item 4 deste Edital).

2.3 Ensalamento: A designação da sala virtual (*Google Meet*) onde o participante prestará a prova será disponibilizada por meio de um convite enviado via e-mail (G-mail), conforme cronograma no item 11. É de responsabilidade do participante verificar em seu e-mail o link enviado e confirmar sua participação no evento.

2.4 Treinamento: Será realizado um **treinamento** para acesso à sala virtual no dia **06/11/2025** (quinta-feira), às 17h30. O link do *Google Meet* para o treinamento será o mesmo utilizado no dia da prova.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os participantes poderão inscrever-se em somente UMA Língua Estrangeira. A inscrição estará disponível dos dias **23/09/2025 a 15/10/2025**, exclusivamente através do website <https://www2.uepg.br/prova-proficiencia/> > Inscrições.

3.2 O **pagamento** no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) será realizado via **transferência/depósito bancário/PIX:**

Banco Caixa Econômica Federal - CEF: 104

Agência: 3186

Operação: 003 (utilizável somente entre contas da CEF)

Conta Corrente: 145-2

FAUEPG PROFICIÊNCIA

CNPJ: 08.574.460/0001-35

PIX Chave aleatória: be63d0f1-bfb5-425e-865a-593a0fe4d1d2

3.3 Após realizar sua inscrição, o participante deverá anexar o **comprovante** de pagamento e o documento oficial com foto no website do evento **até o dia 16/10/2025**.

Endereço para o encaminhamento:

<https://www2.uepg.br/prova-proficiencia/> > inscrições > Contato. Após login, encaminhar os arquivos na aba “**Contato**”.

3.4 É **imprescindível** que o participante realize **primeiramente** sua inscrição no website do evento e, somente **depois**, realize o **pagamento** da inscrição. O participante que não

comprovar o pagamento de sua inscrição (cf. 3.3) **até o dia 16/10/2025** terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.4.1 Caberá **interposição de recurso** quando da divulgação dos resultados da homologação das inscrições. Em caso de interposição de recurso, o participante deverá enviar a interposição via e-mail para provadeproficiencia@uepg.br na data conforme cronograma (item 11 deste Edital)

3.4.2 A análise dos recursos e emissão do(s) parecer(es) será realizada pela coordenação da PPLLE e a publicação de edital com o **resultado** da isenção do pagamento de inscrição (após recurso, caso houver) será realizada em data conforme cronograma (item 11).

3.5 Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o participante indígena (respaldado pela Portaria SETI no. 010/2019) e estudantes respaldados pela Política de Assistência Estudantil (2023.110). Antes de solicitar a isenção, o participante deverá realizar a inscrição para a prova no website do evento.

3.5.1 Aluno da UEPG que se encontra em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e Resoluções CA nº 2023.110, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição até o dia **25/09/2025**. Deverá enviar seu requerimento para PRAE via protocolo formulário próprio, por meio do seu **e-mail institucional (RA@uepg.br)**, disponível no link: <https://forms.gle/fF4vWvYUHzfpA55Uq6>. Deverá anexar obrigatoriamente as declarações disponíveis no formulário. Após análise realizada pela equipe técnica de Serviço Social da PRAE, o resultado da solicitação de isenção será divulgado na data conforme o cronograma (item 11).

3.5.2 Outros participantes - participantes que não forem alunos regularmente matriculados em cursos da UEPG e que estiverem regularmente inscritos/cadastrados no CADÚNICO deverão enviar o comprovante do cadastro via e-mail para provadeproficiencia@uepg.br até o dia **25/09/2025**. Após análise pela coordenação da PPLLE, o resultado da solicitação de isenção será divulgado na data conforme o cronograma (item 11).

3.5.3 Caberá **interposição de recurso** quando da divulgação dos resultados da isenção de pagamento da inscrição. Em caso de interposição de recurso, o participante deverá enviar a interposição via e-mail para provadeproficiencia@uepg.br na data conforme cronograma (item 11)

3.5.4 A análise dos recursos e emissão do(s) parecer(es) será realizada pela coordenação da PPLLE e a publicação de edital com o **resultado** da isenção do pagamento de inscrição (após recurso, caso houver) será realizada em data conforme cronograma (item 11)

3.5.5 O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá enviar o ANEXO I devidamente

preenchido para o e-mail provadeproficiencia@uepg.br, conforme cronograma, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

4. DA IDENTIFICAÇÃO

No dia de realização da prova, o participante deverá apresentar documento de identificação com foto.

4.1 Não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas; certidão de nascimento, certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documento onde conste no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR.

4.2 Serão considerados documentos oficiais de identificação:

- a) Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- b) Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997;
- f) Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- g) Passaporte.

4.3 Boletim de Ocorrência Policial (BO) original e recente (no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de realização da prova), com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação.

4.4 Para fins de conferência de documento de identificação, o coordenador de sala realizará via webcam (câmera do computador ou de telefone celular) captura de tela do participante. A imagem será armazenada para fins de conferência de identidade.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 300 vagas, que serão preenchidas por ordem de inscrição no website do evento e comprovação de pagamento (cf. item 3 deste Edital).

5.2 O não pagamento da inscrição até a data estipulada (cf. 3.4) implica no cancelamento da inscrição.

6. DA PROVA

6.1 Das questões de múltipla escolha

Pelo fato de a prova ser aplicada na plataforma do NUTEAD/UEPG, que emprega o sistema Moodle, a ordem das questões, bem como suas respectivas alternativas são organizadas automática e individualmente para cada participante. Desse modo, os participantes realizam provas com o mesmo nível de dificuldade, mas não provas idênticas.

6.2 Dos gabaritos

A coordenação da PPLLE *não* divulga os gabaritos das provas devido à natureza da organização das questões da prova pelo sistema Moodle (cf. item 6.1).

7. DO MATERIAL NO DIA DA PROVA

7.1 Material obrigatório

- Documento de identificação (cf. item 4)

- **Computador** com câmera. Não será permitida a realização da prova via telefone celular.

Observação: O uso de celulares ou de quaisquer outros meios eletrônicos além dos disponibilizados/permitidos no AVA/NUTEAD durante a realização da prova é estritamente proibido.

7.2 Material permitido

Dicionário físico bilíngue ou monolíngue.

7.3 Material não permitido

Devido a natureza da prova, não será permitido aos participantes fazer anotações em papel ou em qualquer outro meio durante a realização da prova.

8. DA MONITORAÇÃO DA PRESENÇA NO DIA DA PROVA

8.1 A presença dos participantes será monitorada via plataforma *G-meet* durante todo o tempo de realização da prova.

8.2 O participante não poderá ausentar-se do evento em momento algum, desde a conferência da documentação (cf. item 4) até a conclusão **de sua prova**.

8.3 O participante deverá manter a **câmera de seu computador** posicionada frontalmente, de maneira que possa ser visualizado pelo coordenador de sala durante todo o tempo de realização da prova.

8.4 O participante que **desligar/fechar a câmera de seu computador** em qualquer momento da prova será **desclassificado**. A UEPG não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que venham a interferir na presença do participante e na realização da prova.

8.5 O participante deverá manter aberto o **microfone/áudio de seu computador** durante todo o tempo de realização da prova.

8.6 O participante que **desligar/fechar o microfone/áudio de seu computador** durante qualquer momento da prova será **desclassificado**. A UEPG não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que venham a interferir na presença do participante e realização da prova.

8.7 O participante será desclassificado se for constatada a presença de qualquer outra pessoa junto ao participante, seja por áudio ou vídeo.

8.8 A realização da prova será gravada via *Google meet* desde o momento de apresentação de documentos até o término, quando o último participante tiver concluído a prova. A gravação será armazenada pela coordenação da prova para fins de conferência de presença do participante e de cumprimento das normas deste Edital. As imagens gravadas não serão utilizadas para quaisquer outros fins, senão para conferência de presença, para conferência de quaisquer irregularidades relatadas pelos coordenadores de sala e/ou análise de recurso, quando for o caso.

9. DOS RESULTADOS E DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O **resultado preliminar** será divulgado na página da FAUEPG.

<<https://www.faupeg.org.br/editais/>> e na página oficial da prova <<https://www2.uepg.br/prova-proficiencia/editais/>> em data conforme cronograma (item 11).

9.2 O participante será avaliado como proficiente (nota igual ou superior a 7,0) ou não proficiente (nota igual ou inferior a 6,9) ou desclassificado (cf. itens 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; 7.6; 7.7 deste Edital).

9.3 Somente será disponibilizado certificado para o participante avaliado como proficiente.

9.4 O participante terá acesso ao **certificado** de proficiência na Língua Estrangeira para a qual prestou prova via site (https://siseve.apps.uepg.br/pt_BR/certificados/busca), conforme cronograma.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso quando da divulgação dos resultados preliminares.

10.2 Em caso de interposição de recurso, o participante deverá enviar a interposição via e-mail para provadeproficiencia@uepg.br em até 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar.

10.3 A análise dos recursos e emissão do(s) parecer(es) será realizada pela coordenação da PPLLE e a publicação de edital com o **resultado** (após recurso, caso houver) será realizada **conforme cronograma disposto no item 11**.

10.4 Esclarecimentos serão prestados exclusivamente por e-mail dirigido a provadeproficiencia@uepg.br

11. DO CRONOGRAMA

	DATA	ETAPA
1	23/09/2025 a 15/10/2025	Inscrição
2	23 a 25/09/2025	Solicitação de ISENÇÃO de pagamento da inscrição
3	Até 08/10/2025	Divulgação do resultado de ISENÇÃO
4	09 e 10/10/2025	Interposição de recurso contra os pedidos de ISENÇÃO
5	até 13/10/2025	Publicação de resultados de interposição de recursos de ISENÇÃO
6	16/10/2025	Data final para o envio do comprovante de pagamento
7	27/10/2025	Divulgação do resultado de homologação das inscrições
8	28 e 29/10/2025	Interposição de recurso contra os pedidos de homologação
9	Até 31/10/2025	Publicação da homologação após recursos
10	até 04/11/2025	Envio de link via e-mail e confirmação na plataforma <i>Googlemeet</i>
11	até 04/11/2025	Divulgação do ensalamento – link da sala G-meet
12	06/11/2025	Treinamento QUINTA-FEIRA
13	09/11/2025	Realização da prova
14	até 10/11/2025	Divulgação de resultados preliminares
15	2 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar	Interposição de recursos
16	Após 13/11/2025	Publicação de resultado de interposição de recursos e resultado final
17	A partir de 17/11/2025	Emissão dos certificados

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1 Ao inscrever-se no evento, o participante concorda com os termos deste Edital em sua integralidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail provadeproficiencia@uepg.br ou pelo whatsapp (42) 3220-3250.

13.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da ESLin/UEPG;

13.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ponta Grossa, 22 de setembro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Sulany Silveira dos Santos

Diretora do ERI

Assinado no original

Prof^a. Dr^a. Valeska Gracioso Carlos

Coordenadora da ESLIN/UEPG

Assinado no original

Prof^o. Dr^o. Sinvaldo Baglie

Presidente da FAUEPG

Assinado no original

ANEXO I

TERMO DE ANEXO AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e
RG nº _____, DECLARO para o fim
específico de atendimento especial para Pessoas com Deficiência, que sou pessoa com
deficiência:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Mental ou Intelectual
- Múltiplas Deficiências
- Transtorno do Espectro Autista.

Declaro que estou ciente que, em conformidade com a resolução UNIV Nº 2022.28 da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Inciso 6º que considera pessoa com deficiência aquela que assim declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seu artigo nº 2 e, em conformidade com a Lei nº 12.764/2012, pela qual a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência. Declaro também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade esta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder direito a vaga.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o)